

## EDITAL DE LEILÃO

O **MM. Juiz de Direito Dr. MATHEUS ROMERO MARTINS da 2ª Vara Cível da Comarca de Araras-SP**, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência** da empresa: **MONTEX MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. - Processo nº 1003454-66.2014.8.26.0038** e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO(S) BEM(NS)** – O(s) bem(s) será(ao) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br) o usuário tem acesso às fotos e à descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s).

**DA VISITAÇÃO** – Constitui ônus dos interessados examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas deverão ser agendadas via *e-mail*: [operacional@hastapublica.com.br](mailto:operacional@hastapublica.com.br).

**DO LEILÃO** – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br). O 1º leilão encerrar-se-á no dia **03 de julho de 2019, às 14:00h**. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às **14h** do dia **23 de julho de 2019**.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **EUCLIDES MARASCHI JUNIOR (JUCCSP 0819)**.

**DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS)** – o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) será **de 70%** do valor da avaliação.

**DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), em igualdade de condições.

**DOS DÉBITOS** – O(s) bem(ns) será(ão) apregoado(s) sem quaisquer ônus, **não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor (“aquisição originária”)**, exceto se o arrematante for:

1. sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido;
2. parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida, ou
3. identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005).
- 4.

**DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO:** O valor integral da arrematação deverá ser depositado nos autos através de guia de depósito judicial, em até 24hs do encerramento do leilão. Propostas para pagamento parcelado deverão ser apresentadas ao Leiloeiro em no mínimo 48 horas antes do término do leilão, sendo primeira ou segunda praça. Todas as propostas, serão devidamente examinadas pelo Juiz, MP e Adm. Judicial responsáveis pelo processo.

No caso de pagamento parcelado, o vencimento da primeira parcela ocorrerá em 24 (vinte e quatro) horas contados da data da realização do leilão. As demais parcelas vencerão em 30(trinta) dias dos meses subsequentes, independentemente da transmissão da posse.

**DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns). O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, através de depósito junto ao **Banco Itaú agência 0150 na conta corrente nº 26.800-1 em nome de HASTAPUBLICABR Promotora de Eventos Ltda. CNPJ nº 16.792.811/0001-02**.

Na hipótese de não serem efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, será desfeita a arrematação e a posse dos bens será retomada pela Massa Falida, devendo o arrematante devolvê-los no estado de conservação e localização que os recebeu, além de ficarem retidos os valores já depositados em favor da Massa Falida. Além disso, caso o arrematante não efetue o pagamento, a arrematação será cancelada e

o proponente pagará multa de 3% (três por cento) sobre o valor do lance, sendo que 2% (dois por cento) da multa será destinado à Massa Falida, e 1% (um por cento) será destinado à Leiloeira em razão do serviço prestado (Banco Itaú, agência 0150 na conta corrente nº 26.800-1 em nome de HASTAPUBLICABR Promotora de Eventos Ltda. CNPJ nº 16.792.811/0001-02), podendo, ainda, o Juiz aprovar a venda do(s) bem(ns) para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado (Art. 21 do Provimento 1625/2009). Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão do Leiloeiro Oficial, deduzidas as despesas incorridas.

As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2005 e, no que couber, o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial e o caput do artigo 335, do CP.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br).

**A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.**

#### **DESCRIÇÃO DOS BENS:**

**Lote 01 – Imóveis rurais objetos das matrículas nº 3.740 e 3.741, ambas do 1º CRI de Bonito/MS.**

**Conforme laudo de avaliação de fls. 10924-10935, os imóveis correspondem a 2 glebas de Terras, com 25 has cada, totalizando 50 has, com construções e infraestrutura para funcionamento de “Pesqueiro”, à beira do rio Miranda. Localizadas no Quinhão 5 – Fazenda Tiradentes – Bonito/MS. O imóvel é composto de casa sede, com 4 dormitórios, WC, cozinha, sala e varanda; barracão com depósito de ração, acessórios para pesca e ferramentas; galpão com churrasqueira, pia e WC; móveis e utensílios; com área construída aproximada de 294m<sup>2</sup>.**

**AVALIAÇÃO: R\$ 1.715.000,00 (um milhão e setecentos e quinze mil reais) – março/2019.**

É de responsabilidade do arrematante verificar as despesas tributárias ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte sobre o bem arrematado.

Araras, 14 de maio de 2019.

---

**MATHEUS ROMERO MARTINS**  
Juiz de Direito